

# FUNDAÇÃO ÁTILA TABORDA

EDITAL nº 01/ 2019

## CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

A Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições, vem, pelo presente, tornar pública a **CONVOCAÇÃO para ELEIÇÕES DIRETAS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CONSELHEIRO DO CONSELHO FISCAL**, nos termos do disposto no artigo 21 do Estatuto desta Instituição:

1. As eleições deverão acontecer no dia **02 de dezembro de 2019**, em todos os Campus da Universidade, nos turnos normais de funcionamento de cada um deles. Admite-se a reeleição dos candidatos que compõem esse órgão interno da FAT, desde que haja renovação de 2/5 e, em prazo hábil, inscrevam-se para concorrer.
2. Nos termos do disposto no artigo 19 e 22 do referido Estatuto, podem concorrer aos cargos de Conselheiro do Conselho Fiscal os professores que tenham, no mínimo, três anos de prestação de serviços à instituição, em exercício de atividade docente de função administrativa ou de pesquisa, desde que não estejam na Instituição a título temporário.
3. Os candidatos a Conselheiro **deverão se inscrever** pelo **site oficial da URCAMP**, em link próprio destinado a este fim (**[www.urcamp.edu.br/eleicoes-conselho-fiscal-2019](http://www.urcamp.edu.br/eleicoes-conselho-fiscal-2019)**) **do dia 18 de novembro de 2019 até as 23h59min o dia 19 de novembro de 2019**.
4. No dia 20 de novembro de 2019 será divulgada e publicada a nominata dos candidatos inscritos cujos requisitos de elegibilidade tenham sido observados.
5. Os interessados terão 24 horas para impugnação das candidaturas, devendo protocolar, dentro deste prazo, seus recursos pela internet no site oficial da URCAMP. A Comissão Eleitoral Central decidirá dos recursos interpostos, publicando suas decisões, em até 24 horas contados do término do prazo para impugnação das candidaturas.
6. No dia 25 de novembro de 2019, às 14h, no Salão de Atos do Campus de Bagé, será realizada a sessão solene pública para sorteio das posições/números nas cédulas dos candidatos. Na impossibilidade de comparecer, o candidato poderá enviar representantes para acompanhar o processo.
7. As listagens dos votantes serão fornecidas pelo Recursos Humanos para publicação pela Assessoria Técnica de Informação no site da URCAMP ([eleicoes.urcamp.edu.br](http://eleicoes.urcamp.edu.br)) até o dia 25 de novembro de 2019, para que, no prazo de 24 horas, possam ser interpostos os recursos cabíveis por parte dos interessados para inclusão ou supressão de nomes. Haverá prazo de 24 horas para impugnação fundamentada da inclusão ou exclusão do nome de votantes, devendo a Comissão Eleitoral Central decidir sobre os eventuais recursos, no prazo de 24 horas, contados do término do prazo para impugnação.
8. Não será admitido o voto em trânsito.
9. Cada Eleitor deverá votar em um único candidato, mesmo que ministre aulas em mais de um dos campi, sendo vedada a votação por procuração.
10. Será considerado nulo o voto que assinalar na cédula o nome de mais de um candidato.

- 11.** As Comissões Eleitorais dos demais campi da URCAMP deverão tomar todas as providências necessárias para que o processo eleitoral possa ser transmitido pela internet, pelo sistema de informática para acompanhamento e processamento do processo de votação e apuração inclusive com recurso visual de imagem em todas as seções eleitorais de todos os campus.
- 12.** Os candidatos podem indicar, pelo site oficial da URCAMP ([www.urcamp.edu.br/eleicoes-conselho-fiscal-2019](http://www.urcamp.edu.br/eleicoes-conselho-fiscal-2019)), um fiscal para cada urna e dois fiscais para acompanhamento da apuração, devendo essas nominatas serem apresentadas até o final do horário de funcionamento dos protocolos em cada campi, pelo site da URCAMP até o dia 27 de novembro de 2019.
- 13.** Todas as Comissões Eleitorais deverão lavrar ata de abertura e ata de encerramento da votação, esta com o registro dos resultados apurados após término da votação.
- 14.** As cédulas, em todos os Campi, devem ser assinadas pelo Presidente e Secretário de Mesa.
- 15.** No dia das eleições não será admitida a propaganda eleitoral ostensiva nas proximidades dos locais onde funcionem as seções eleitorais de qualquer dos campi, nos termos da legislação eleitoral em vigor. Nos recintos onde se processem o recebimento dos votos será admitida apenas a propaganda silenciosa (uso de botton, camisetas, adesivos).
- 16.** Toda propaganda, inclusive pela internet (redes sociais, e-mails, etc.) deverá ser encerrada até às 23h59min do dia 29 de novembro de 2019.
- 17.** O resultado deverá ser apurado após encerradas as eleições, em cada Campi, sendo transmitido o escrutínio, até seu encerramento, em todos os Campi. O trabalho das Comissões Eleitorais não poderá ser concluído até que seja encaminhado para Comissão Eleitoral Central, o resultado final apurado. O encerramento se dará pela emissão da ata pelo sistema de informática elaborado para acompanhamento das eleições. Imediatamente todo material utilizado em cada Campi e as cédulas, tudo devidamente lacrado, será encaminhado para o Campus Central, para que a Comissão Eleitoral Central possa providenciar na sua conferência e no seu depósito.
- 18.** Haverá uma Assessoria Técnica de Informação composta pelos professores Alexander Pimentel Mendonça e Fernando Fagonde, pela funcionária Josiellen Milano, que ficam responsáveis pela publicação da lista dos eleitores no site da URCAMP ([www.urcamp.edu.br/eleicoes-conselho-fiscal-2019](http://www.urcamp.edu.br/eleicoes-conselho-fiscal-2019)), pela viabilização das inscrições dos candidatos, indicação de fiscais e da interposição de recursos e pela criação de um sistema de acompanhamento das votações que contemple atas de início e encerramento de votação, por Campi. Esta Assessoria deverá observar os prazos fixados neste edital.
- 19.** Designar uma Comissão Eleitoral para funcionar no Campus de Alegrete formada pelos funcionários Sérgio Lackmann Vieira Júnior e Miguel Xavier Castilho.
- 20.** Designar uma Comissão Eleitoral para funcionar no Campus de Dom Pedrito formada pelo funcionário Igor Messias Herzer Quintana.
- 21.** Designar uma Comissão Eleitoral para funcionar no Campus de Santana do Livramento formada pelos funcionários Paulo Henrique Seixas Leite e Tatiane Neves Vieira.
- 22.** Designar uma Comissão Eleitoral para funcionar no Campus de São Gabriel formada pelos funcionários Raquel Bianqui Barcellos e Marcos Antônio Cassão Júnior.
- 23.** Designa-se o funcionário Paulo Holmos para atuar como Secretário Executivo desta Comissão Eleitoral Central.

Bagé, 30 de outubro de 2019.

Profa. Lourdes Helena Martins da Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral